

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0011/2020**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar				CNPJ 12.746.312/0001-28
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320				Bairro Centro
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-000	DDD/Telefone (18) 99124-4708	Email casaabrigonossolargpes@gmail.com
Nome do Responsável Diná Mara Gasparini Albuquerque				CPF 803.350.128-68
RG/Órgão Expedidor 7.205.805-5 SSP/SP -			Cargo Presidente	
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP				CEP 16700-000

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título RECURSO COMDICA 2020		Período de Execução Início: 01/01/2020 - Término: 05/03/2021	
Identificação do Objeto - Pagamento de aluguel do imóvel da unidade II, onde é executado o trabalho da equipe técnica (assistente social/psicóloga e coordenação).			
Público Alvo Crianças e adolescentes na faixa etária de 00 á 18 anos, de ambos os sexos.			
Local de Execução Unidade I: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 – Bairro: Centro (acolhimento institucional) Unidade II: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 309 – Bairro: Centro (administrativo e equipe tecnica)			
Coordenador(a) CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES			
Responsável Técnico do Projeto CRISTIANE ASSAKO KIMURA			
Endereço do Responsável Técnico RUA DUQUE DE CAXIAS, 89 - CASA		DDD/Telefone (18) 97138-7407	Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sistema de Acolhimento Institucional foi implantado no Brasil após a alteração do ECA pela Lei no 12.010/2009 (nova Lei de Adoção), propõe o atendimento Institucional para criança e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O Serviço de Acolhimento em Guararapes é executado uma residência, em um ambiente acolhedor que é destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade há educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir as tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Para tanto no ano de 2017 a entidade a pedido do COMAS e por orientações da DRADS de Araçatuba elaborou um Plano de Providências mediante as orientações técnicas de infraestrutura especificamente no que tange a adequação



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

dos dormitórios, visto que a entidade possuía somente cinco quartos, sendo que dois deles eram utilizados pela coordenação e equipe técnica (assistente social e psicóloga).

Mediante todo exposto acima a equipe sentiu a necessidade de ter um espaço específico para os atendimentos psicossociais, assim para a área administrativa, onde com o repasse da conta fundo do ano de 2018 deu a possibilidade de custearmos o pagamento do imóvel localizado na frente da entidade de acolhimento, além disso, as duas salas utilizadas pela a equipe e o administrativo passaram a ser utilizadas como quartos, ficando assim de acordo com as orientações técnicas de acolhimento.

Ressaltamos ainda que tais orientações constam nas Normativas Técnicas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - 2009, onde acreditamos que tais orientações trouxeram tanto para equipe como para nossas crianças/adolescentes a conquista e uma melhor qualidade de vida, no que tange as questões de acomodações, privacidade e sigilo profissional. Recomenda-se ainda que este espaço utilizado pela equipe técnica e administrativa funcione em localização específica separada da área de moradia das crianças e adolescentes, porém, próximo a fim de se manter a referencia.

Por fim elencamos que o custeio do pagamento do aluguel do imóvel tem proporcionado as nossas crianças e adolescentes a integridade, respeitando-se assim o princípio fundamental dos direitos humanos de um ser em formação/transformação, o princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo-se o direito a proteção integral, além da promoção de um atendimento psicossocial organizado.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

A possibilitar acolhimento em caráter provisório, de acordo com as diretrizes do ECA, como medida de proteção às de crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados por seus pais e ou responsáveis.

Objetivo Específico

- Adequação do espaço físico, conforme reordenamento da infraestrutura física;
- Garantia da ética e sigilo nos atendimentos psicossociais;
- Proporcionar orientações/atendimentos e acompanhamentos psicossociais dos acolhidos e familiares durante o período de permanência das crianças/adolescentes na Instituição;
- Garantia da adequação da acomodação dos dormitórios por faixa etária e sexo, proporcionando um espaço de privacidade;
- Organização de documentos/prontuários, prestação de contas, dentre outros.
- Garantia da referencia da equipe técnica devido a proximidade da locação do imóvel;
- Serviço de Coordenação/Administrativa, supervisionar, orientar e organizar a equipe (técnica/apoio);

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL (ÁREA ADMINISTRATIVA/EQUIPE TÉCNICA)	Equipe técnica e Coordenação	3	01/01/2020	31/12/2020
Ações Proporcionar as nossas crianças e adolescentes a integridade, respeitando-se assim o princípio fundamental dos direitos humanos de um ser em formação/transformação, o princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo-se o direito a proteção integral, além da promoção de um atendimento psicossocial organizado.					

6. METODOLOGIA

Proteção social Especial Alta Complexidade-Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Este serviço é tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

As atividades são executadas de forma contínua, o trabalho prioriza cumprir sua função protetiva, funcionando como moradia provisória até que a criança e ou adolescente. A Equipe Técnica da Entidade e equipe de apoio realizam o acolhimento tendo o primeiro contato com a criança e ou adolescente na unidade II onde funciona a equipe técnica e coordenação, sendo realizado acolhida/recepção; escuta. No decorrer a equipe técnica passa a ter contato com acolhido e realiza as entrevistas individuais com o intuito de resgatar sua história de vida e fatos que levaram ao abrigamento; atendimentos psicossociais individuais com os pais ou responsáveis; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido; sua adaptação e a condição do acolhimento, construção e elaboração do PIA - Plano Individual de Acolhimento, inserção em atividades socioeducativas; contato com outros profissionais envolvidos com a criança e adolescente para a formação da rede de apoio; verificação e acompanhamento da situação escolar, creches e ou entidades socioassistenciais; verificação de históricos e documentação (certidão de nascimento, carteira de vacinação, termo de acolhimento, boletim de ocorrência etc.); verificação do processo da família no Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, incentivar a convivência familiar, promover e facilitar dias e horário para visitas de familiares ao Abrigo promovendo o vínculo familiar com a família e comunitários; elaboração de relatórios semestrais dos acolhidos; preparação da criança e adolescente para o desligamento gradativo e ou maioridade.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

O quantitativo de acolhidos é executada mediante a medida protetiva de acolhimento institucional aplicada pelo Poder Judiciário, Ministério Público e ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, sendo esta entidade de modalidade Abrigo Institucional com capacidade para atender até 20 criança/adolescente.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Os monitoramentos/avaliação e orientações acontecem através pela rede de atendimento:

- Órgão Gestor: visitas de monitoramento, entregas de relatórios circunstanciados mensal e plano de trabalho anual;
- COMAS/CMDCA: visitas de monitoramento e validação de certificação e entregas de documentações;
- Ministério Público: visitas da Promotora de Justiça (trimestral) e entrega de roteiro de inspeção periódica (trimestral/anual);
- Vara da Infância e Juventude: visitas do Juiz de Direito, entrega dos PIAS e relatórios de acompanhamentos (trimestral/desacolhimento), estudo psicossocial;
- Conselho Tutelar: visitas e relatórios nominais de acolhidos e desacolhidos;

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	BANHEIRO
02	1	SALA DE ATENDIMENTO (ASSISTENTE SOCIAL)
03	1	SALA DE ATENDIMENTO (PSICOLOGA)
04	1	SALA DA COORDENAÇÃO
05	1	SALA DE REUNIÃO
06	1	COZINHA
07	1	DISPENSA
08	1	SALA DE ARQUIVOS

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	MESAS DE ESCRITÓRIO
02	6	CADEIRAS
03	4	SOFÁS
04	2	ARMÁRIOS DE AÇO
05	2	ARMÁRIO DE MDF
06	2	COMPUTADORES
07	1	NOTEBOOK
08	1	IMPRESSORA COLORIDA
09	2	APARELHO TELEFÔNICO
10	3	VENTILADORES DE TETO
11	1	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
2 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Locação de Imóvel PF	1363.63	11	15.000,00
Sub Total			15.000,00
Total			15.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	15.000,00		02/04/2020
Total	15.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 21 de Janeiro de 2020.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Diná Mara Gasparini Albuquerque

Dirigente

CRISTIANE ASSAKO KIMURA

Responsável Técnico